



**REFERENTE AOS HABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 011/2024  
TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA  
REALIZAÇÃO DE 3º FEIRA DO LIVRO QUE FAZ PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA  
3º FESTA LITERÁRIA DE TOLEDO – FLIT**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

**CEDENTE:**

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, doravante simplesmente denominado(a) CEDENTE,

**CESSIONÁRIA:**

ROSOTTI E ROSOTTI SEBO E LIVRARIA LTDA, pessoa jurídica de direito sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.334/0001-93, com sede no Rua Jorge Sanwais, 623 - Centro - Foz do Iguaçu - PR, neste ato representada por JOICE ADRIANI GARCIA, portadora da CI/RG nº 87959066, e inscrita no CPF/MF 045.836.949-70, doravante simplesmente denominada CESSIONÁRIA,

**CELEBRAM** o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE 3º FEIRA DO LIVRO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a cessão, a título precário e gratuito, do uso de espaço público municipal para a realização da 3ª Feira do Livro, que faz parte da programação da 3ª Festa Literária de Toledo – FLIT, a ser realizada no período de 12 a 18 de agosto de 2024, na Praça Willy Barth, Centro, Toledo – PR, conforme programação definida pela Secretaria da Cultura.

**CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE USO**

2.1. A CESSIONÁRIA utilizará o espaço público cedido exclusivamente para a realização da 3ª Feira do Livro, conforme programação previamente aprovada pela CEDENTE, anexo a este Termo como Anexo II.

2.2. A CESSIONÁRIA deverá manter o espaço público cedido em boas condições de higiene, limpeza e conservação, responsabilizando-se por quaisquer danos que o mesmo venha a sofrer durante o período de cessão.

2.3. A CESSIONÁRIA deverá observar as normas de segurança e acessibilidade, bem como as normas urbanísticas e ambientais aplicáveis ao local da Feira.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br



2.4. A CESSIONÁRIA não poderá sublocar, ceder ou transferir o uso do espaço público cedido a terceiros, sob pena de rescisão imediata deste Termo.

#### **CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

3.1. A CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o espaço público cedido em boas condições de uso, livre de quaisquer impedimentos ou obstáculos.

3.2. A CEDENTE prestará à CESSIONÁRIA o apoio necessário para a realização da 3ª Feira do Livro, incluindo a divulgação do evento em seus canais de comunicação oficiais.

#### **CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

4.1. A CESSIONÁRIA deverá obter todas as licenças e autorizações necessárias para a realização da 3ª Feira do Livro, junto aos órgãos públicos competentes.

4.2. A CESSIONÁRIA deverá apresentar à CEDENTE, ao final da 3ª Feira do Livro, um relatório circunstanciado sobre as atividades realizadas, incluindo o número de visitantes e vendas realizadas.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá vigência durante o período de realização da 3ª Feira do Livro, conforme previsto na Cláusula 1ª deste instrumento.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por qualquer uma das partes, sem que assista à outra qualquer direito a indenização.

#### **CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O presente Termo obriga as partes e seus sucessores legítimos.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que possam surgir em decorrência deste instrumento.

7.3. E, por assim justos e acordados, assinam o presente Termo em 2 vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Toledo, 06 de agosto de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JOICE ADRIANI GARCIA**

ROSOTTI E ROSOTTI SEBO E LIVRARIA LTDA

**PRISCILA KASSANDRA TURETTA**

SECRETÁRIA DA CULTURA DE TOLEDO

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 - cultura@toledo.pr.gov.br



Documento: 28150/2024 - Termo de Concessão de Espaço Público - Rosotti e Rosotti Sebo e Livraria Ltda.pdf  
Data: 06/08/2024 11:07:25

Assinatura avançada realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 06/08/2024 11:49:18.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 06/08/2024 22:42:03.



equiplano



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 29e97f04-1572-4e95-93ef-6076d37cf281